



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Reitoria

## **PORTARIA UNIFEBE nº 87/09**

**Aplica penalidade disciplinar.**

A Reitora do Centro Universitário de Brusque-Unifebe, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com fundamento no disposto na alínea “b” do inciso IV do artigo 116 c/c o disposto no parágrafo único do artigo 114 do Regimento Geral,

Considerando, as Folhas 138 e 139 dos autos do processo de sindicância disciplinar instaurado pela Portaria Unifebe nº 35/09, de 06/02/09;

Considerando, o Relatório Final apresentado a Reitoria pela Comissão de Sindicância Disciplinar, que apurou dos fatos ocorridos na Unifebe nos dias 03 e 05 de fevereiro de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar a penalidade disciplinar de “DESLIGAMENTO” ao acadêmico Robson Denian Mateus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 15 de abril de 2009.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli  
Reitora